DECRETO EXECUTIVO Nº 5.779 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.141,38 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 – Atenção Básica.
10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde
10.301.0071.1.012 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 60.141,38
Fonte de Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens Ativos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Código de acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL **R$ 60.141,38**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 60.141,38 (sessenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens Ativos; Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS; Código de acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 27 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração